

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei nº 46-70.

Assunto *Crédito Especial de R\$ 2.450,00 - despesas diversas*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado unânime - 3/7/70 - Boeira*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 3/7/70 - Boeira*

Redação Final *Dispensado pelo Sr. Dir. - 3/7/70 - Boeira*

Observações:

*Lei nº 1078, de 8/Julho/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *26 de Junho de 1970*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebi  
24-6-70  
Albuquerque*

Bragança Paulista, 24 de JUNHO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.ºCM-86/70.....

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS).

DE CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO FORNECIDA PELA SECÇÃO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, QUE SE ENCONTRA ANEXA AO PROJETO DE LEI, O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, ADICIONAIS, SEXTA-PARTE, AUXÍLIO-NATALIDADE E FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO, A CONTRATAÇÃO DE UMA SERVENTE PARA A SUBPREFEITURA DE VARGEM. CUMPRE-ME ESCLARECER QUE COM A TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGÔTOS DESTA PREFEITURA EM AUTARQUIA NÃO MAIS É PERMITIDO O USO DA DOTAÇÃO DÊSSE SERVIÇO PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE, POR SEREM EFETIVOS, NÃO PODEM FAZER PARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA, RAZÃO PELA QUAL TORNOU-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, A FIM DE QUE ÊSTES SERVIDORES POSSAM RECEBER, NORMALMENTE, OS SEUS SALÁRIOS.

POR SE TRATAR DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS JÁ EM ATRASO, SOLICITA ÊSTE EXECUTIVO AS DETERMINAÇÕES DESSA PRESIDÊNCIA NO SENTIDO DE SER DADA À MATÉRIA A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES, OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 24 de JUNHO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-86/70

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafizabi Chedid*  
HAFIZABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46-70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

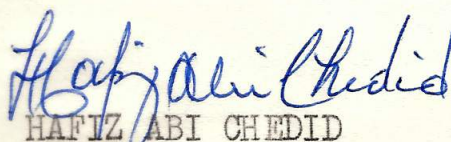
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com servidores que trabalhavam na Secção de Agua e Esgotos, pagamento de adicional por tempo de serviço, férias, auxilio natalidade e ordenado da zeladora do prédio da Sub-Prefeitura de Vargem.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

<u>610</u>	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
<u>611 3000 91</u>	DESPESAS CORRENTES
<u>611 3100 91</u>	Despesas de Custeio
<u>611 3110 91</u>	Pessoal
<u>611 3111 91</u>	Pessoal Civil
	Quadro Variável

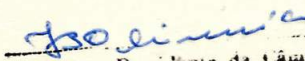
Item 13 - Mensalistas 12.450,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos

Sala das Sessões, 26 de 16 de 1970

  
Presidente da Câmara Municipal

--: Relação de Vencimentos, Adicionais, Sexta Parte, Auxílio-Natalidade e Férias, dos servidores desta Municipalidade, conforme discriminação -- abaixo, para ser solicitado Crédito Especial.

1ª) - Vicente Guidi	Vencimentos correspondente aos meses de, Maio à Dezembro de 1970.....	Cr\$ 3.412,44
2ª) - Antonio Toricelli	Vencimentos correspondente aos meses de, Maio à Dezembro de 1970..... Adicionais e Sexta Parte dos exercícios de 1969 a 1970.....	Cr\$ 4.536,00 <u>Cr\$ 1.674,00</u>
3ª) - Sebastião Bertholdo	Adicionais correspondente aos exercícios de 1967 à 1970.....	Cr\$ 6.210,00
4ª) - José Pereira de Godoy e Outros	Auxílio-Natalidade.....	Cr\$ 481,01
5ª) - Abilio Antonio de Paula	Férias correspondente ao período aquisitivo de 1968/1969, por motivo de demissão.	Cr\$ 588,00
6ª) - .....	Contratação de uma servente para a Sub-Prefeitura de Vargem.....	Cr\$ 100,00
		Cr\$ 1.658,55
	<b>Total Geral:-</b>	<b>Cr\$.12.450,00</b>

Bragança Paulista, 18 de Junho de 1970.-

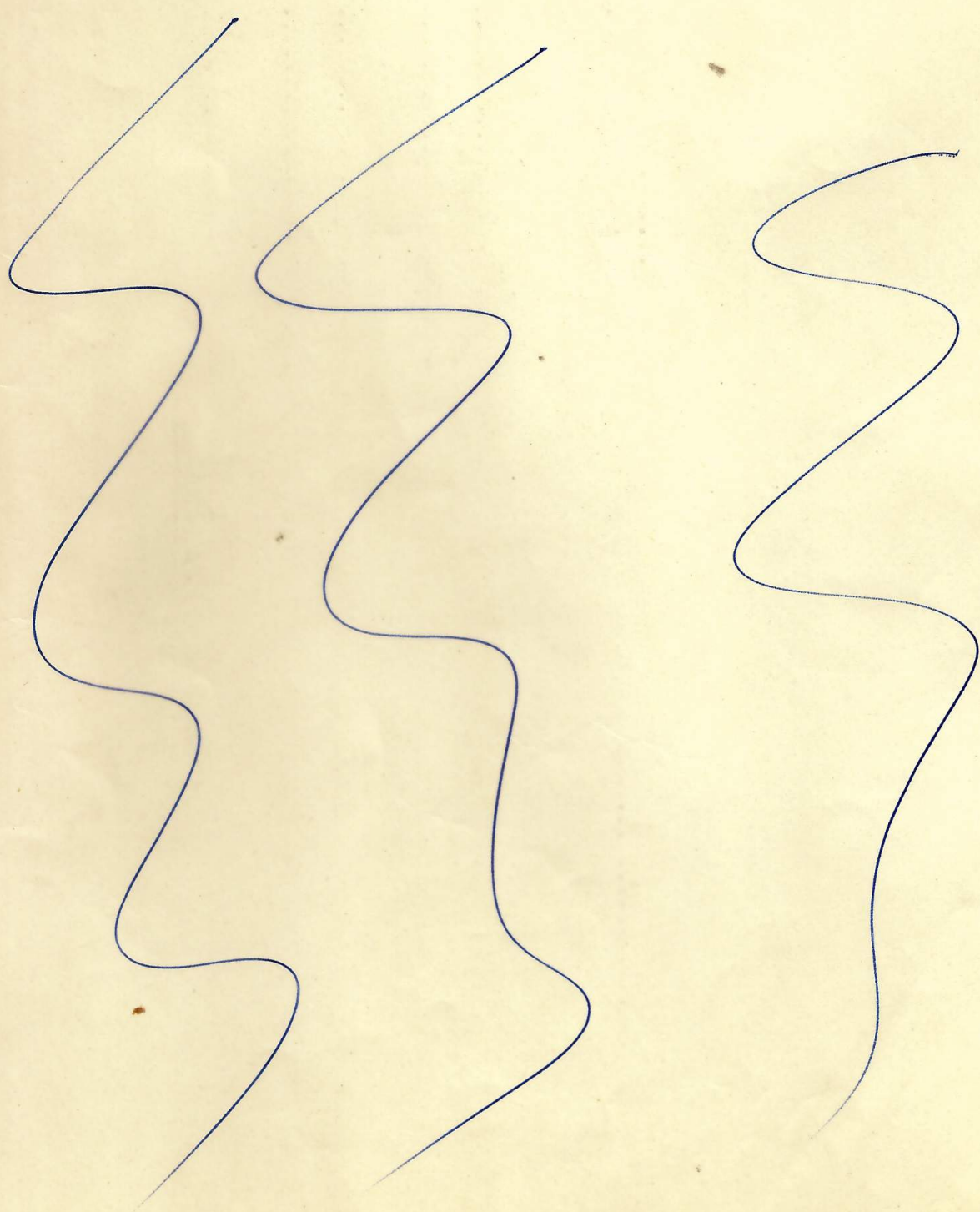
  
ALDO SPREAFITI  
Enc. Serviço do Pessoal

Projeto de lei nº 46870

Projeto legal quanto a iniciativa. Os recursos apresentados são hábeis, pois anulam dotações orçamentárias no valor correspondente aquele relativo ao crédito solicitado.

“ada impede a tramitação normal do projeto, quanto a aspectos citados.

  
-Assessor Jurídico -





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

O projeto é legal, nada a opor.

M

M. M. / 26.6.70

De acordo com o Sr. M. M. M.  
26/6/70

Parecer ao projeto lei 46/70

Legal o presente projeto perante a  
sua iniciativa. O seu "mentum" é do  
melhor, motivo pelo qual damos pela  
sua aprovação

B.P., 30/6/70

A. de S. V. M.



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Do ponto de vista desta comissão ( Finanças e Orçamento), confiamos no parecer dado pelo ilustre assessor jurídico deste Legislativo.

Portanto, somos pela aprovação.

Em 1º/julho/1970

*Maria Franco Rodrigues*  
MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### PARECER

O presente projeto de crédito especial deve ser aprovado uma vez que sua finalidade é correta e o recurso apontado se reveste de legalidade.

Somos pela aprovação.

Em 26/6/970 .

a) - FLORIVALDO GRASSON - membro da CFO

*De acordo*

*Em 29/6/70*  
*pro [illegible]*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 24 de JUNHO de 1970

CABINETE DO PREFEITO

N.º CM-86/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CAMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS).

DE CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO FORNECIDA PELA SEÇÃO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, QUE SE ENCONTRA ANEXA AO PROJETO DE LEI, O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, ADICIONAIS, BEXTA-PARTE, AUXÍLIO-NATALIDADE E FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO, A CONTRATAÇÃO DE UMA SERVENTE PARA A SUBPREFEITURA DE VARGEM. CUMPRE-ME ESCLARECER QUE COM A TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DESTA PREFEITURA EM AUTARQUIA NAO MAIS É PERMITIDO O USO DA DOTAÇÃO DESSE SERVIÇO PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE, POR SEREM EFETIVOS, NAO PODEM FAZER PARTE DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA, RAZAO PELA QUAL TORNOU-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, A FIM DE QUE ÊSTES SERVIDORES POSSAM RECEBER, NORMALMENTE, OS SEUS SALÁRIOS.

POR SE TRATAR DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS JÁ EM ATRASO, SOLICITA ÊSTE EXECUTIVO AS DETERMINAÇÕES DESSA PRESIDÊNCIA NO SENTIDO DE SER DADA À MATÉRIA A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL.

NA OPORTUNIDADE, REITERO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES, OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

~~XXXXXX~~

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46/70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com servidores que trabalhavam na Secção de Água e Esgotos, pagamento de adicional por tempo de serviço, férias, auxílio natalidade e ordenado da zeladora do prédio da Sub-Prefeitura de Vargem.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

610	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
611 3000 91	DESPESAS CORRENTES
611 3100 91	Despesas de Custeio
611 3110 91	Pessoal
611 3111 91	Pessoal Civil
	Quadro Variável

Item 13 - Mensalistas 12.450,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos

Sala das Sessões, 26 / 6 / 19 70

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

-: Relação de Vencimentos, Adicionais, Sexta Parte, Auxílio-Natalidade e Férias, dos servidores desta Municipalidade, conforme discriminação - abaixo, para ser solicitado Crédito Especial.

1º) - Vicente Guidi	Vencimentos correspondente aos meses de, Maio à Dezembro de 1970.....	Cr\$ 3.412,44
2º) - Antonio Toricelli	Vencimentos correspondente aos meses de, Maio à Dezembro de 1970..... Adicionais e Sexta Parte dos exercícios de 1969 a 1970.....	Cr\$ 4.536,00
3º) - Sebastião Bertholdo	Adicionais correspondente aos exercícios de 1967 à 1970.....	Cr\$ 1.674,00
4º) - José Pereira de Godoy e Outros	Auxílio-Natalidade.....	Cr\$ 481,01
5º) - Abílio Antonio de Paula	Férias correspondente ao período aquisitivo de 1968/1969, por motivo de demissão.	Cr\$ 586,00
6º) - .....	Contratação de uma servente para a Sub-Prefeitura de Vargem.....	Cr\$ 100,00
	<b>Total Geral:-</b>	<b>Cr\$ 1.658,55</b>
		<b>Cr\$ 12.450,00</b>

Bragança Paulista, 18 de Junho de 1970.-

Projeto de lei nº 46770

Projeto legal quanto a iniciativa. Os recursos apresentados são hábeis, pois anulam dotações orçamentárias no valor correspondente a aquele relativo ao crédito solicitado.

“ada impede a tramitação normal do projeto, quanto a aspectos citados.

ARTHUR DE PRÓSPERO  
-Assessor Jurídico -

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal. Nada a opôr.

a)- CÉLIO MENIN - 26/6/1970

De acôrdo.

a)- ALVARO ALEXANDRE - 26/6/1970

PARECER O PROJETO DE LEI Nº 46/70

Legal o presente projeto quanto a sua iniciativa. O seu "meritum" é dos melhores, motivo pelo qual somos pela sua aprovação.

Bragança Paulista, 30/6/1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Do ponto de vista desta comissão (finanças e orçamento), confiamos no parecer dado pelo ilustre assessor jurídico deste Legislativo.

Portanto, somos pela aprovação.

Em 1/junho de 1970

a)- MARIA FRANCOR RODRIGUES - Presidente

PARECER:-

O presente projeto de crédito especial deve ser aprovado uma vez que sua finalidade é correta e o recurso apontado se reveste de legalidade.

Em 26/6/1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro--

De acôrdo.

Em 29/6/1970

a)- JOSE MURILO ARRUDA